

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

José Borba Pessanha

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Segurança Pública

Janderson Barreto Chagas

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2018

Processo Administrativo nº 8404/2018

OBJETO: Aquisição de equipamentos hospitalares entre outros, destinados as Unidades de Saúde.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias a partir da ordem de inicio de fornecimento.

VALOR ESTIMADO: R\$ 24.878,41

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 19/10/2018 – 09:30 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, **ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.**

Quissamã (RJ), 05 de outubro de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



CONSTRUINDO
NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ

Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, Nº 560
Alto Alegre- Quissamã – RJ - CEP: 28.735.000
Tel: (22) 2768-7247
E-mail: cmsq@quissama.rj.gov.br

**ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 15/2018
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMSQ**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Convocar **Reunião Extraordinária**, para tratar de assuntos internos entre Conselheiros, a se realizar na Sala do Conselho Municipal de Saúde, no próximo dia 11 de outubro de 2018, às 13h30, para análise, discussão e desdobramentos da seguinte pauta:

- Leitura e aprovação de Atas;
- Assuntos de Ordem Interna;
- Informes Gerais

Quissamã, 04 de setembro de 2018.

Araquem Bernasconi N. Avenia Puertas
Presidente do CMSQ – Biênio 2017-2019



CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018

O Conselho Municipal da Juventude – CMJ, em acordo com a Lei municipal Nº 1383 de 26 de Novembro de 2013, e alterada pela Lei Nº 1556 de 11 de Dezembro de 2015, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Titulares e Suplentes, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Religiosos e Comunitários, Servidores Municipais, Sociedade Civil e População em Geral, para a Oitava Reunião Ordinária do Conselho Municipal da Juventude de Quissamã, que será realizada no dia 10 do mês de Outubro de 2018, às 09 horas, na Sala do NEA-BC – situado na Rua Visconde de Ururá, Nº 83 – Sala 03 – Centro - Quissamã RJ.

Pauta:

- * Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- * Avaliação da Reunião realizada com a Prefeita;
- * Alinhamento do Evento de apresentação do Conselho e aplicação do Diagnóstico;
- * Assuntos Diversos.

Natália Paula de Souza
Presidente do Conselho Municipal da Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2018
Processo Administrativo nº 8604/2018

OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa prestadora de serviços para realização de exames Tomografia Computadorizada em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã

VALOR ESTIMADO: R\$ 412.225,00.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 23 de Outubro de 2018 – 09:30 h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço Global.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) cartucho de tinta preto original HP 95, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através de download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 05 de Outubro de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.803/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo da Portaria nº 15.651/2018 de 05 de setembro de 2018, publicada no Jornal “Diário Oficial do Município de Quissamã” em 07/09/2018, edição nº 528, de acordo com o processo nº 7302/2018.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.804/2018

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Em referência ao Processo Disciplinar nº 2234/2018, e com base no Art. 4º do Decreto nº 726/2006, decidido pelo arquivamento do Processo.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS
PÚBLICOS E URBANISMO
ERRATA AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 2154/2018**

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2018, que trata da contratação de empresa para executar as obras de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário do município de Quissamã:

1 – Foi inserido no Edital o item 10.11.1 com a seguinte redação:
“10.11.1 – Serão desclassificadas as propostas de preços que apresentarem preços unitários acima dos preços unitários dos itens da planilha orçamentária constante do ANEXO I / I.”

2 – Foram inseridos no Item 1.2 do Edital os anexos: ANEXO XII / I – Cronograma Físico-Financeiro; ANEXO XIII / I – Mapas de Localização das Estações de Tratamento existente e a construir – Georreferenciadas.

3 – Item 2.1 do Edital: Onde se lê: “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 12.089.855,45 (Doze milhões oitenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)...” **Leia-se:** “A despesa com o objeto desta licitação é estimada no valor máximo de R\$ 10.862.967,44 (Dez milhões oitocentos e sessenta e dois mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)...”

4 – A Planilha Orçamentária, o Projeto Básico e o Cronograma de Desemboço foram adequados ao valor estimado de R\$ 10.862.967,44.

5 – Foram inseridas na composição da Planilha Orçamentária todas as sugestões do Tribunal de Contas do Estado do RJ.

6 – No preâmbulo do Edital foi inserida a obediência a Resolução CONAMA nº 307/2002.

7 – Foi inserido no Edital o item 11.9 que prevê a cobertura da garantia do contrato para eventos.

8 – Foi inserido no Edital o item 12 que prevê os critérios de reajuste.

9 – Foi inserido no Edital o item 11.2.1 que prevê procedimentos a serem adotados para fins de medições e pagamentos.

10 – Os itens do Edital foram reordenados a partir do Item 12 devido a inserção do critério de reajuste.

Obs.: O Edital de Concorrência Pública nº 002/2018 encontra-se Adiado Sine Die. Tão logo seja concluída a análise pelo Tribunal de Contas do Estado do RJ e liberado o seu prosseguimento, o referido Edital será republicado, sendo disponibilizando na íntegra com todas as alterações supra e outras que eventualmente venham a ser determinadas.

Quissamã (RJ), 14 de junho de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE ARRECAÇÃO, CADASTRO E LANÇAMENTO

EDITAL Nº 005/2018

A Prefeitura Municipal de Quissamã através da Secretaria Municipal de Fazenda, torna público para conhecimento dos interessados a lista dos contribuintes que tiveram o seu pedido de isenção de IPTU 2018 concluído até 04/10/2018, devendo os interessados comparecer ao protocolo geral da Prefeitura Municipal de Quissamã, de segunda a sexta-feira, nos horários de 8:00h às 11:30h ou de 13:30h às 17:00h.

DEFERIDOS

Nº Processo	Situação
10338/2017	Deferido
10772/2017	Deferido
3066/2018	Deferido
3135/2018	Deferido
3153/2018	Deferido
3154/2018	Deferido
3183/2018	Deferido
3202/2018	Deferido
3203/2018	Deferido
3345/2018	Deferido
3402/2018	Deferido
4372/2018	Deferido

Simão Moreira
Secretaria Municipal de Fazenda
Matr.6390



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
QUISSAMÃ/RJ – CMDCA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 009/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã/RJ, de acordo com a Lei Municipal nº 1380 de 26 de Novembro de 2013, no uso de suas atribuições legais, convoca os Conselheiros Tutelares, Presidentes de Associações de Moradores, Líderes Comunitários, Servidores Públicos Municipais, sociedade em geral para a Sétima Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 09 de Outubro de 2018 às 09 horas na Sala de Reuniões do CREAS, situado à Rua Barão de Vila Franca, 244 – Centro – Quissamã-RJ.

Pauta:

- Leitura e Aprovação da Ata anterior;
- Indicação para a Comissão Municipal de Medida Socioeducativa;
- Convite do MPRJ para o Evento “Apresentação do 21º Censo da População Infantojuvenil Acolhida no Estado do Rio de Janeiro”;
- Apresentação do Centro de Integração Empresa-Escola CIEE Rio;
- Andamento da IX Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;
- Informes Gerais.

João Ricardo Rocha de Macedo
Presidente do CMDCA



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2018
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Quissamã torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial nº 141/2018, referente à execução de serviços gráficos para atender as demandas da Coordenadoria Especial de Transporte, realizado em 04/10/2018, às 14:30h, foi considerado DESERTO, por ausência de interessados.

Quissamã (RJ), 05 de Outubro de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2018
PROCESSO 6419/18

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Homologo a licitação na modalidade de Chamada Pública, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedores os seguintes: MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA, EZIO ERNESTO DOS SANTOS, ADEMIR FERREIRA, ELIAS DE OLIVEIRA PINTO, JACI SOUZA DE ANDRADE, VALQUÍRIA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO, FRANCISCO PINTO, INÁCIO GOMES DA SILVA, LUIZ GERALDO DA SILVA, EVANIO SOUZA DA SILVA, JOCILA DA SILVA NASCIMENTO BARRETO, WEDSON DE SOUZA FERREIRA, NATALIANE PEREIRA G. DA SILVA, VÂNIA DA SILVA BARRETO RICARDO, ALEXANDRE DE BARCELLOS SOUZA, CARLITO DE SOUZA FILHO, EDUARDO VIANA DE JESUS, EMILSON FRANCISCO DA SILVA, EUZANIR FERREIRA DUARTE DA SILVA e IVANA AGUIAR PAULA.

II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adjudico o objeto da Chamada Pública – Edital nº 001/2017, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R\$ 238.914,00 (Duzentos e trinta e oito mil, novecentos e quatorze reais), aos licitantes vencedores abaixo:

. MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA.....	R\$ 7.809,60
. EZIO ERNESTO DOS SANTOS.....	R\$ 3.068,75
. ADEMIR FERREIRA.....	R\$ 2.515,25
. ELIAS DE OLIVEIRA PINTO.....	R\$ 12.069,30
. JACI SOUZA DE ANDRADE.....	R\$ 11.546,90
. VALQUÍRIA SOUZA DO ESPÍRITO SANTO.....	R\$ 12.725,50
. FRANCISCO PINTO.....	R\$ 9.034,50
. INÁCIO GOMES DA SILVA.....	R\$ 13.794,00
. LUIZ GERALDO DA SILVA.....	R\$ 17.192,00
. EVANIO SOUZA DA SILVA.....	R\$ 8.980,50
. JOCILA DA SILVA NASCIMENTO BARRETO.....	R\$ 7.500,00
. WEDSON DE SOUZA FERREIRA.....	R\$ 9.823,00
. NATALIANE PEREIRA GOMES DA SILVA.....	R\$ 4.313,30
. IVANA AGUIAR PAULA.....	R\$ 10.500,00
. VÂNIA DA SILVA BARRETO RICARDO.....	R\$ 10.500,00
. ALEXANDRE DE BARCELLOS SOUZA.....	R\$ 7.329,00
. CARLITO DE SOUZA FILHO.....	R\$ 7.329,00
. EDUARDO VIANA DE JESUS.....	R\$ 3.036,85
. EMILSON FRANCISCO DA SILVA.....	R\$ 7.329,00
. EUZANIR FERREIRA DUARTE DA SILVA.....	R\$ 8.596,55

Geral: (22) 2768-9323 Fax (22) 2768-9368

III - Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã(RJ), 02 de outubro de 2018.

Róbisson da Silva Serra
Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete do Prefeito

Geral: (22) 2768-9323 Fax (22) 2768-9368



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS
E URBANISMO SEGUNDA ERRATA AO EDITAL DE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2018
Processo Administrativo nº 2154/2018

Em atendimento ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através da Comissão

Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, as alterações realizadas no Edital de Concorrência Pública nº 002/2018, que trata da contratação de empresa para executar as obras de ampliação dos sistemas de esgotamento sanitário do município de Quissamã:

1 – Foi corrigida a numeração relativa aos SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE START-UP DAS ELEVATÓRIAS, constante da planilha orçamentária, que passa a vigorar com 07.01.

2 – Foi inserida no ANEXO X/I – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS a “Composição 055” relativa aos SERVIÇOS DE COMISSONAMENTO, INCLUINDO SERVIÇOS DE START-UP DAS ELEVATORIAS, TESTES DE ESTANQUEIDADE, ANÁLISE LABORATORIAL FÍSICO QUÍMICO DE AFLENTE E EFLUENTES DAS ETES, APRESENTAÇÃO DE RELATORIO DE CONSOLIDAÇÃO DOS DADOS.

3 – Foi inserido no Item 2 do PROJETO BÁSICO – ANEXO I a seguinte redação: “ É obrigatória a observância das diretrizes da resolução CONAMA 307/2002. A inclusão de itens novos, aditivos e alterações na planilha deverão obedecer as normativas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro a respeito, observando os índices I0 e I1 propostos, inclusive as cotações de preço de mercado que por ocasião da obra sofrerem alterações justificáveis após decorrido um ano de contrato.”

4 – No Item 03 do PROJETO BÁSICO – ANEXO I foi alterada a referência da tabela EMOP para o mês de julho de 2018.

Obs.: O Edital de Concorrência Pública nº 002/2018 encontra-se Adiado Sine Die. Tão logo seja concluída a análise pelo Tribunal de Contas do Estado do RJ e liberado o seu prosseguimento, o referido Edital será republicado, sendo disponibilizando na íntegra com todas as alterações supra e outras que eventualmente venham a ser determinadas.

Quissamã (RJ), 05 de outubro de 2018.

Renan Barcelos Severiano
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1775 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre “Dia Municipal do Quilombola”.

A Câmara Municipal de Quissamã delibera e a Exma. Sra. Prefeita Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Institui o “Dia Municipal do Quilombola”, a ser celebrado anualmente no dia 11 de Outubro.

Parágrafo único- A data deverá ser incluída no calendário oficial de eventos do Município, devendo ser discutido nas esferas da cultura, educação e social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 03 de outubro de 2018.

Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.800/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

Considerando que o município de Quissamã possui em seu quadro de empregados públicos (servidores efetivos e cedidos) exercendo cargos comissionados; e

Considerando o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção dos servidores cedidos com ônus de outros Municípios, do benefício do Art.73 da Lei 1015, publicada em 12 de março de 2008, e de acordo com a regulamentação do inciso I do art.1º do Decreto 1362, publicado em de 21 de setembro de 2010, conforme abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT	NOME	MUNICÍPIO
8183/2018	6717	Ewerton Freitas	P. M. de Macaé
8699/2018	6713	Fernando Duarte Horta	P. M. de Macaé
9389/2018	6734	Marcelo Marins Reis	P. M. de Macaé

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.802/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

Considerando que o município de Quissamã possui em seu quadro de empregados públicos (servidores efetivos e cedidos) exercendo cargos comissionados; e

Considerando o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção do benefício do Art.73 da Lei 1015, publicada em 12 de março de 2008, dos servidores municipais conforme abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT.	NOME
9099/2018	2121	Marcelo Carlos de Barcelos
8807/2018	1021	Maria das Neves Rosa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.801/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atender o disposto no art. 73 da Lei Municipal nº 1015/2008;

Considerando que o município de Quissamã possui em seu quadro de empregados públicos (servidores efetivos e cedidos) exercendo cargos comissionados; e

Considerando o princípio da publicidade prevista no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a opção dos servidores cedidos sem ônus de outro Município/Estado, do benefício do Art.73 da Lei 1015, publicada em 12 de março de 2008, e de acordo com a regulamentação do inciso I do art.1º do Decreto 1362, publicado em de 21 de setembro de 2010, conforme abaixo relacionados:

PROCESSO	MAT	NOME	MUNICÍPIO/
8235/2018	6505	Marcelo Nogueira Alves	P. M. de Macaé
8815/2018	6634	Isis das Chagas	Secretaria Estadual de Educação
8210/2018	6501	Carla Cristina Carvalho N. de Oliveira	Secretaria Estadual de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.799/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar o servidor CARLOS NASCIMENTO, mat. nº 1292, da função gratificada de ASSISTENTE – FG-2, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, a contar de 1º de outubro de 2018, de acordo com o processo nº 10.009/2018.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 15.805/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: suspender pelo prazo de 03 (três) dias com desconto salarial em folha, a servidora GISELLE SEIPEL DA SILVA, Professor I, Orientador Educacional, matrículas nº 5601 e 5869, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o processo nº 5515/2016.

Gabinete da Prefeita, 05 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita